



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 24/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE APOIO AO PARQUE  
TECNOLÓGICO DA UFJF - CONVÊNIO: FAPEMIG PPE-00135-22 – APOIO A PROJETOS EM  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO  
ESTADO DE MG**

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 08 de maio a 18 de maio de 2025, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no apoio ao projeto de “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira”

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Selecionar bolsistas que irão atuar no apoio ao projeto “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira” projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

## **2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 2.1. Apoiar na contratação de consultoria para criar um plano de comunicação (com definição da marca do Parque, identidade visual, diretrizes para comunicação com públicos interno e externos, etc);
- 2.2. Apoiar na operação o Plano de Comunicação;
- 2.3. Apoiar na construção e operacionalização do Plano de Comunicação do Partec JF;
- 2.4. Integrar o Parque as Redes de Inovação – RMI, Anprotec e IASP;

### 3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1(uma) vaga para contratação de bolsista graduado no curso de Design, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora - MG.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

- 4.1.1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
- 4.1.2. Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;
- 4.1.3. Ser graduado em Design;
- 4.1.4. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

#### 4.2.1. Bolsa BDCTI - III

1. Possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto; OU
2. Ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto.

### 5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1. Será oferecida 1(uma) vaga na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III (BDCTI III) com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
BDCTI – III	R\$ 2.300,00	40h

5.2. O bolsista selecionado deverá desempenhar 40(quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Bolsista do Projeto.

5.3. As atividades do bolsista selecionado serão desempenhadas na sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - CRITT, situado no Campus da UFJF - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG.

5.4. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

5.5. O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto, desempenho e em função da disponibilidade orçamentária.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de 08 de maio a 18 de maio de 2025 às 23:59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/pExiVanmVuZPQ1CG8>

6.2. Documentos que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em formato pdf:

- a) Currículo Lattes atualizado (link: <https://lattes.cnpq.br/>);
- b) Comprovante de conclusão do curso de graduação ;
- c) Comprovante de conclusão do mestrado;
- d) Histórico escolar do curso mais recente;
- e) portfólio: portfólio com os trabalhos de design, artes de social media e/ou de redação de textos.

6.3. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.4. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital, incluindo o ítem "1" descrito em 6.2 acima.

6.4. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema,

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

II. Fase II: Prova: Prova no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória): Os classificados realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca dos temas abordados pelo setor . A Prova será realizada de forma online em horário a ser definido pela banca;

III. Fase III: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário a ser definido e comunicado por email aos candidatos aprovados na Fase I e Fase II. Local: Ambiente Virtual - será encaminhado para o email do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.2. A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na fase I e fase II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3. O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.5. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase III como critério de desempate.

## 8. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 08 de maio de 2025
- Período de inscrições: 08 a 18 de maio de 2025
- Fase I: Análise de currículo e histórico: 19 e 20 de maio de 2025
- Resultado parcial Fase I\*: 21 de maio de 2025
- Fase II: Prova: 23 de maio de 2025 - Manhã
- Resultado parcial Fase II\*: 26 de maio de 2025
- Fase III: Entrevistas: 29 de maio de 2025 - Tarde
- Resultado Fase III\*: 30 de maio de 2025
- Convocação: 02 de junho de 2025
- Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 03 de junho de 2025.

- De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:<https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2025/>

9.2. Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 24/2025".

9.4. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

9.7. Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

9.8. A critério da Pró Reitoria de inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.10. os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.11. Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.12. O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 08 de maio de 2025.

**FABRÍCIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS  
PRÓ-REITOR DE INOVAÇÃO/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2381097** e o código CRC **BEE4EA77**.